

Universidade Estadual de Campinas Instituto de Estudos da Linguagem Comissão de Pós-graduação em Linguística Aplicada

Resolução 05/2021, de 30 de setembro de 2021.

Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Linguística Aplicada Prof. Dr. Rodrigo Esteves de Lima Lopes

Institui a quantidade de créditos para o mestrado e doutorado e os prazos para sua realização no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada do Instituto de Estudos da Linguagem.

A Comissão de Pós-graduação do PPG-LA,

Considerando o processo de formação do egresso em nível de mestrado e doutorado no âmbito do PPG-LA/IEL/UNICAMP

Baixa a seguinte resolução:

- **Artigo 1º**: Dispõe sobre a quantidade de créditos a serem realizados nos programas de mestrado e doutorado no âmbito do PPG-LA/IEL/UNICAMP.
- § 1º Institui o mínimo de 40 créditos para o programa de mestrado.
- § 2º Institui o mínimo de 32 créditos para o programa de doutorado.
- **Artigo 2º**: Dispõe sobre o prazo para realização dos créditos para os programas de mestrado e doutorado no âmbito do PPG-LA/IEL/UNICAMP.
- § 1º Institui prazo máximo de 3 (três) semestres para o cumprimento dos 40 créditos correspondentes ao programa de mestrado.
- § 2º Institui prazo máximo de 3 (três) semestres para o cumprimento dos 32 créditos correspondentes ao programa de doutorado.
- **Artigo 3º**: Dispõe sobre o não cumprimento dos créditos dentro dos prazos estipulados.
- § 1º O pós-graduando que não cumprir os créditos dentro dos prazos estabelecidos pelos artigos 1º e 2º desta resolução deverá informar a coordenação de pósgraduação e seu orientador(a) por meio de carta formal com justificativa.
- § 2º O pós-graduando que pleitear a extensão de prazo para o cumprimento de seus créditos deverá enviar solicitação formal à Coordenação do PPG-LA, que acolherá a demanda caso haja recomendação formal por parte do(a) orientador(a).
- § 3º A possível prorrogação do prazo para cumprimento dos créditos será analisada caso a caso pela Comissão de Programa de Pós-Graduação, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento do pedido.



Universidade Estadual de Campinas Instituto de Estudos da Linguagem Comissão de Pós-graduação em Linguística Aplicada

- \S 4^o O indeferimento do pedido realizado pelo pós-graduando implicará em seu desligamento do programa.
- § 5º No caso de deferimento, cabe ao aluno mais um semestre para cumprimento dos créditos, sem acréscimo de tempo em sua contagem final.
- § 6º Cada pós-graduando pode solicitar apenas uma extensão de prazo.